



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA

Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000019/2019 - 08/10/2019 - Processo Nº 002962/2019
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	12/12/2019
Tipo	ATA DE CONVOCAÇÃO

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se o Pregoeiro deste Órgão e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 003/2019, de 07 de Janeiro de 2019, regido de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 115/2014 para, no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, nos termo da convocação de aviso de licitação, realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 000019/2019**, referente ao Processo nº **002962/2019**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM LINK DE ACESSO, SÍNCRONO, DEDICADO A INTERNET, NA VELOCIDADE DE 300 MBPS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY.** Foi verificado que a empresa **BRASIL RADIOWAVE LTDA - EPP** apresentou sua documentação, e após verificação foi constatado que a mesma não atendeu ao instrumento convocatório, haja visto que não apresentou o Atestado de Capacidade Técnica, estando portanto inabilitada. Em razão disso, fica a subsequente classificada a empresa **PENHA DE SOUZA JAMARIQUELI EPP** convocada a apresentar sua documentações de acordo com o item 12.3; 12.4. Ademais, solicitamos desconto nos novos itens arrematados pela empresa convocada, visando maior economicidade a esta Administração. Registramos que a empresa **Dinâmica Telecomunicações Ltda**, solicitou a este Setor de Licitações Pregão conforme processo de nº 35.367/2019, requerendo vistas e cópias do processo em andamento. Informamos que o processo é de ordem pública como bem mencionado pela referida empresa e que o mesmo se encontra disponível em nosso setor para as Vistas solicitadas em horário comercial, e se necessário as cópias, que o mesmo possa estar entrando em contato para pagamento do DAM e após ter acesso as mesmas. Frisamos que o edital prevê punição para as empresas que, convocadas, não apresentarem documentos, conforme item 12.3.1, sendo de responsabilidade dos ordenadores de despesas os procedimentos pertinentes ao processo de penalização de acordo com a Instrução Normativa SCL Nº 08/2017, aprovada pelo Decreto nº 078/2017. Por fim, solicitamos que seja sempre acompanhada as possíveis mensagens que serão enviadas a todos pelo chat, sendo de responsabilidade dos licitantes o acompanhamento do procedimento licitatório. Nada mais havendo a tratar encerra-se a sessão pública.

Leonardo dos Santos
Pregoeiro Oficial

Dinalva Costa C. da Silva
Apoio

Selma Henriques de Souza
Apoio